Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro AUTÓGRAFO

LEI Nº 598 DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 391.200,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 391.200,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Duzentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com Art. 43 § 1º, item III , da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 16 de outubro de 2000.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 16/10/2000
Roberto Ribeiro
- Presidente -

Publicado no Jornal
O Debate
Em 17 10 00
Edição 4147
Ass.:
Elsa Navarro Dantas
Assist. Adm. Mat. 555 - PMQ

Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10- Câmara Municipal				
10.01.01010012.001	01	3111	8.000,00	
10.02-01070212.001	05	3132	20.000,00	
10.02-01070211.016	08	4110	3.200,00	
10.02.01070212.001	04	3131		31.200,00
20-Prefeitura Municipal				
20.02.10583232.049	33	3132	15.000,00	
20.03-15814862.001	36	3120	50.000,00	
20.03-15814862.001	38	3132	13.000,00	
20.03-15814872.015	40	3132	89.000,00	
20.03-15814852.043	46	3132	58.000,00	
20.08-13754282.001	128	3132	95.000,00	
20.11-04070212.001	186	3132	40.000,00	
20.02-08000212.001	23	3132		15.000,00
20.04-08070212.001	52	3132		50.000,00
20.08-13754282.001	126	3120		20.000,00
20.08-13754282.032	137	3120		25.000,00
20.08-13754282.027	140	3132		50.000,00
20.10-13774431.034	179	4110		160.000,00
20.11-04182691.008	192	4110		40.000,00
TOTAIS	–	–	391.200,00	391.200,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 16/10/2020
Roberto Ribeiro
- Presidente

Publicado no Jornal
O Debate
Em 17 10 20
Edição 4147
Ass.: Elisa [illegible] Lopes